

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO, JUSTIFICATIVA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TÉCNICA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSAS DOS EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA DA MATERNIDADE AMIGA DA FAMÍLIA DE CAMARAGIBE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO TÉCNICO DA LAVANDERIA MATERNIDADE AMIGA DA FAMÍLIA DE CAMARAGIBE.

DEFINIÇÕES UTILIZADAS

Manutenções Preventivas: Deverá ser realizada 01 (uma) visita por mês por técnico credenciados da contratada para: inspeção, lubrificação, eventual troca de peças e demais atos necessários garantido o perfeito funcionamento dos equipamentos. Quando das visitas, a Contratada deverá apresentar relatório contendo condições de funcionamento, peças de reposição.

Manutenções Corretivas: Deverá à contratada realizar visitas, mediante chamados técnicos extraordinários todas as vezes que se fizerem necessárias. Tais convocações deverão ser atendidas no máximo em 24 horas a partir do chamado que obrigatoriamente deverá ser por escrito indicando dia e hora e o solicitante do chamado via fax Símbolos e ou E-mail.

4. DOS EQUIPAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES E GARANTIAS.



000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE SAÚDE

4.1. Os serviços de manutenção de equipamentos serão executados conforme descrição dos itens e quantidades constantes neste Termo de Referência e respeitado os prazos de garantia e especificações dos mesmos.

5. DA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

5.1. As peças de reposição serão de responsabilidade da Contratada;

5.2. A **CONTRATADA** garante que as peças a serem fornecidas para atender aos serviços de manutenção serão novas, e que não são remanufaturadas, recondiçionadas, ou submetidas a quaisquer processos de reutilização de componentes, no todo ou em parte, e com capacidade igual ou superior a que se encontra instalada nos equipamentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. Garantir a qualidade dos recursos e serviços colocados à disposição da **PREFEITURA DE CAMARAGIBE**;

7.1. Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

7.2. Dar ciência a **PREFEITURA DE CAMARAGIBE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

7.6. Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus funcionários ou prepostos à **PREFEITURA DE CAMARAGIBE** ou a terceiros no âmbito deste contrato;

7.7. Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da **PREFEITURA DE CAMARAGIBE** ou de terceiros, na execução dos serviços objeto desta contratação;

7.8. A **CONTRATADA** deverá fornecer uniforme, com crachá de identificação e camisa com logomarca da **CONTRATADA**, para todos os Técnicos de Suporte e Manutenção de Equipamentos. Manter seu pessoal, devidamente identificado, preferencialmente através de crachás com fotografia recente, provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S adequados bem como de todas as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE SAÚDE

7.9. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, efetuando os necessários reparos, troca de peças e outros ajustes;

7.10. A **CONTRATADA** se responsabilizará em arcar com o custo de transporte do seu técnico e alimentação. A administração deste recurso será de responsabilidade da equipe da contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **PREFEITURA DE CAMARAGIBE** obriga-se a:

8.1.1. Notificar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

8.1.2. Manter a **CONTRATADA** atualizada sobre os padrões de instalação, operação, configuração, segurança tecnológica e segurança de informações adotadas na **PREFEITURA DE CAMARAGIBE**, a fim de que seu pessoal técnico esteja sempre habilitado à execução dos serviços contratados;

8.1.3. Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificado, o acesso aos equipamentos de sua propriedade, para a execução dos serviços contratados, respeitadas as normas de segurança vigentes nas suas dependências;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

8.1.5. No curso da execução dos serviços caberá ao **Administrador do Contrato**:

8.1.6. Inspecionar as condições técnicas e operacionais da **CONTRATADA**, através de eventuais visitas ao seu estabelecimento;

8.1.7. Fiscalizar a fiel observância das disposições do Contrato;

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos serviços de manutenção de equipamentos e suporte técnico operacional executado será efetuado mensalmente, num prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal/fatura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE

10.2. Lista de materiais participantes do contrato de manutenção:

10.3 EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA DA MATERNIDADE

ITEM	QUANT.	EQUIPAMENTO	MARCA
1	01	Lavadora Hospitalar 30 kg	SUZUKI
2	01	Secador rotativo 20 kg elétrica	SUZUKI
3	01	Calandra 1,60 metros	SUZUKI
4	01	Centrifuga extratora 15 kG	SUZUKI

11 DO PRAZO

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da **PREFEITURA DE CAMARAGIBE** ;

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.0603.4074.339039.20700

ADJUDICAÇÃO

GLOBAL

UNIDADE FISCALIZADORA


Os serviços prestados serão devidamente fiscalizados pela Secretaria de Saúde.

11.2. Início de Operação:

11.2.1. A Contratada deverá estar preparada para iniciar a operação de imediato após assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE

Camaragibe, 17 de JULHO de 2015


Pedro Augusto Barros
Mat. nº 4.0005678
Responsável do Termo de Referência


Secretário (Ordenador de Despesa)